DECRETO Nº 867, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor da Secretaria da Educação e Secretaria de Agricultura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 862.107,96 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e sete reais e noventa e seis centavos) para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de setembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de setembro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00867 / 2009 - 25/09/2009

DATA 30/09/2009 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	06	00229	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	660.074,28
09.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2050	06	00236	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	75.269,77
09.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2051	06	00237	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	33.950,41
09.04.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2050	01	00262	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	2.708,70
09.05.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00269	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	76.368,54
09.06.00	3.1.90.00.00	12 361 2006 - 2076	01	00278	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO	12.331,63
12.01.00	3.1.90.00.00	20 606 6001 - 2295	01	00332	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	1.404,63
					TOTAL	862.107,96

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
862.107,96	0,00	0,00	0,00	0,00	862.107,96